

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º 25158

Assunto Disposição sobre abertura de crédito

suplementar de R\$ 500.000,00

Distribuído à Comissão (Aprovado - 25/7/1958 - febr. 1958)

Primeira Discussão (Aprovado - 20/12/1958 - febr. 1958)

Segunda Discussão (Aprovado - 25/7/58 - febr. 1958)

Redação Final (Requerida - reunião do vereador P. Martins Neto)

(Aprovado - 25/7/58 - febr. 1958)

Observações Publicado em R. 3-7-958

Remetido ao Sr. Prefeito em 28-7-958

Secretaria da Câmara Municipal, em



Gabinete do Prefeito

N.º 90/58.

13 2
Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 30 de maio de 1958.

Exmo. Sr.
Julio Vilchez
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de lei, em duas vias, que versa sobre abertura de um crédito suplementar, no valor de Cr.\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas de ampliação do Cemitério Municipal do Distrito de Pedra Béla, dêste Município.

Cumpra-me informar essa Egrégia Câmara que êste Executivo, pelo Decreto nº 1.009, de 21 de dezembro de 1956, declarou de utilidade pública, uma área de terreno necessária à ampliação do cemitério do Distrito de Pedra Bela, efetivando, ainda, naquele ano, tôdas as demais operações para aquisição daquele terreno.

Entretanto, a verba existente no orçamento do corrente ano é insuficiente para a execução das obras de ampliação do aludido cemitério, tornando-se necessária a sua suplementação, o que pretende o projeto de lei em foco.

Na expectativa do pronunciamento dêsse Nobre Legislativo, renovo a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Ismael Aguiar Leme

Ismael Aguiar Leme
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 25/58

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito do valor de Cr.\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), suplementar à verba 333 - 8.89.4 - Despesas Diversas, item I - Serviços prestados por terceiros, para ocorrer ao pagamento de serviços de ampliação do Cemiterio Municipal do Distrito de Pedra Bela, dêste município.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveninetes da anulação parcial da verba 353 - 8.81.3. - Material de consumo, item II - Para aquisição de paralelepípedos para calçamento de ruas, do orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revôgadas as disposições em contrário.

Ismael Aguiar Leme
Ismael Aguiar Leme
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS.
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 13/6/1958

Julio Mendes
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

Para relator o vereador David João Alvim

17/6/58

~~Luiz Gomes de S. - presidente~~

O projeto é legal, sem prejuízo a aprovação

20/6/58

David João Alvim

Lamentavelmente - se a dilatação da verba do calçamento, nota-se o proposto de não se executar essas obras.

O projeto é legal.

~~Luiz Gomes de S. - presidente~~

Severino Toledo Lima

5



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

Nada a opor - *[Signature]* - P. e R., em 11.4.58

[Signature]
11-7-58
N. S. Salena